

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 11 de Abril de 2017 • Edição Extraordinário 1053 • Ano XI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 532/17

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 72 e 75 da Lei Municipal nº 1.662 de 13 de dezembro de 2016, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 02 (dois) anos, o **Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV**:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear os Membros do Conselho Deliberativo do IMPREV, conforme composição abaixo:

- CLÁUDIO DIVINO PEREIRA DA SILVA
- Suplente - LILIAN LOURENÇO RODRIGUES
- IVANICE NOVO BERGAMASCO
- Suplente - ELIZAMA MARQUES
- WENDER LUIZ DOS SANTOS
- Suplente - WILSON KUREK
- EVANIR FOCKINCK
- Suplente - ISRAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA
- MIRNA HECKLER BRAFF
- Suplente - MARLEI SALETE BIASUS

**Artigo 2º** - Nomear os membros do Conselho Fiscal do IMPREV, conforme composição abaixo.

- MARCELO DE OLIVEIRA NEVES
- Suplente - PABLO DA SILVA SOUZA
- JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
- Suplente - MÔNICA CRISTINA MASNKE KRIESE
- JAIR BARBOSA DE SOUZA
- Suplente - MÁRIO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

**Artigo 3º** - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do IMPREV será de 02 (dois) anos, podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

**Artigo 4º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho Deliberativo e Fiscal do IMPREV serão tratados e definidos no Regimento Interno.

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 06 de abril de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA NO DIOPRIMA 1051.

#### PORTARIA Nº 544/17

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 041/2017 de 22 de março de 2017.

#### RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **ALESSANDRA KOHL AMARAL**, para exercer a função de Fisioterapeuta, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 11 de abril de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

#### PORTARIA Nº 545/17

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 041/2017 de 22 de março de 2017.

#### RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **JEANE PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA**, para exercer a função de Fisioterapeuta, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 11 de abril de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

#### PORTARIA Nº 546/17

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 041/2017 de 22 de março de 2017.

#### RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **MARIA LÚCIA BENEVITE DA SILVA**, para exercer a função de Assistente Técnico, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 11 de abril de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

## RESOLUÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste-MT



Dispõe sobre a Revalidação da Inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola/CIEE pólo de Primavera do Leste/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal Nº 1.433 de 23 de Abril de 2014 e nos termos dos artigos 91 e 92 da Lei Federal Nº 8. 069/90. Dispõe sobre a aprovação da revalidação de registro do Centro de Integração Empresa - Escola/CIEE neste Conselho através de sua Presidente e diante da Deliberação de seu colegiado realizada no dia 04 de Abril de 2017, conforme Ata nº 06/2017.

**Considerando** que nos termos do § 1º do Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária.

Considerando que o Art. 68 do ECA estabelece que o programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Revalidação da Inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE, pólo de Primavera do Leste/MT.

**Art. 2º** Revalidar o registro e autorizar o funcionamento do PROGRAMA APRENDIZ LEGAL realizado por esta Entidade em regime de apoio sócio-educativo em meio aberto de acordo com artigo 90 da Lei Federal Nº 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

**Art. 3º** O Certificado de Registro de nº 019/2017 terá validade de 02 (dois) anos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 06 de Abril de 2017.

  
Alba Ferraz Damascena

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Primavera do Leste – MT.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 15/2017

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 15/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 15/2017 - do processo de compra nº 337/2017 referente a contratação Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA CLIMAR LOCAÇÕES LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$54000.000000000000(cinquenta e quatro mil reais ) ITEM 2: A EMPRESA CLIMAR LOCAÇÕES LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$27450.000000000000(vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais ) .

Primavera do leste, 07 de abril de 2017.  
José Ricardo Alves de Oliveira  
Pregoeiro Oficial

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 015/2017

FORNECEDORA: CLIMAR LOCAÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de

empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, pertencentes ao Município de Primavera do Leste - MT.

**VIGÊNCIA:** 07/04/2018

**ITENS:**

**a) Executivo Municipal - Chefia de Gabinete**

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Val. Unit.	Val. Total
1.	23231	Locação de banheiro químico - - sendo responsabilidade do fornecedor vencedor todos os custos de limpeza diária e de colocar e retirar do local do evento	20	SERV	R\$ 100,00	R\$ 2.000
2.	42068	Locação de banheiros químicos - destinado a portadores de necessidades especiais sendo de responsabilidade do fornecedor vencedor todos os custos de limpeza diária e retirar do local do evento.	10	SERV	R\$ 150,00	R\$ 1.500
<b>Total</b>						<b>R\$ 3.500,00</b>

**b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente – Gabinete do Secretário**

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Val. Unit.	Val. Total
1.	23231	Locação de banheiro químico - - sendo responsabilidade do fornecedor vencedor todos os custos de limpeza diária e de colocar e retirar do local do evento	200	SERV	R\$ 100,00	R\$ 20.000
2.	42068	Locação de banheiros químicos - destinado a portadores de necessidades especiais sendo de responsabilidade do fornecedor vencedor todos os custos de limpeza diária e retirar do local do evento.	30	SERV	R\$ 150,00	R\$ 4.500
<b>Total</b>						<b>R\$ 24.500,00</b>

**c) Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Seção Pedagógica**

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Val. Unit.	Val. Total
1.	23231	Locação de banheiro químico - - sendo responsabilidade do fornecedor vencedor todos os custos de limpeza diária e de colocar e retirar do local do evento	60	SE RV	R\$ 100,00	R\$ 6.000
2.	42068	Locação de banheiros químicos - destinado a portadores de necessidades especiais sendo de responsabilidade do fornecedor vencedor todos os custos de limpeza diária e retirar do local do evento.	15	SE RV	R\$ 150,00	R\$ 2.250
<b>Total</b>						<b>R\$ 8.250,00</b>

**d) Secretaria Municipal de Assistência Social: Fundo Municipal de Assistência Social**

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Val. Unit.	Val. Total
1.	23231	Locação de banheiro químico - - sendo responsabilidade do fornecedor vencedor todos os custos de limpeza diária e de colocar e retirar do local do evento	30	SER V	R\$ 100,00	R\$ 3.000
2.	42068	Locação de banheiros químicos - destinado a portadores de necessidades especiais sendo de responsabilidade do fornecedor vencedor todos os custos de limpeza diária e retirar do local do evento.	08	SER V	R\$ 150,00	R\$ 1.200
<b>Total</b>						<b>R\$ 4.200,00</b>

**e) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Serviços Urbanos**

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Val. Unit.	Val. Total
1.	23231	Locação de banheiro químico - - sendo responsabilidade do fornecedor vencedor todos os custos de limpeza diária e de colocar e retirar do local do evento	30	SE RV	R\$ 100,00	R\$ 3.000
2.	42068	Locação de banheiros químicos - destinado a portadores de necessidades especiais sendo de responsabilidade do fornecedor vencedor todos os custos de limpeza diária e retirar do local do evento.	20	SE RV	R\$ 150,00	R\$ 3.000
<b>Total</b>						<b>R\$ 6.000,00</b>

**f) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude:**

Coordenadoria de Turismo e Lazer

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Val. Unit.	Val. Total
1.	23231	Locação de banheiro químico - - sendo responsabilidade do fornecedor vencedor todos os custos de limpeza diária e de colocar e retirar do local do evento	200	SE RV	R\$ 100,00	R\$ 20.000
2.	42068	Locação de banheiros químicos - destinado a portadores de necessidades especiais sendo de responsabilidade do fornecedor vencedor todos os custos de limpeza diária e retirar do local do evento.	100	SE RV	R\$ 150,00	R\$ 1.500
<b>Total</b>						<b>R\$ 35.000,00</b>

*José Ricardo Alves de Oliveira*  
Presidente da Comissão de Licitações

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 128, DE 03 DE ABRIL DE 2017**

Altera a portaria 049/2017 que Designa servidor(es) para exercer função que menciona, e dá outras providências.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Altera a portaria 049/2017, e DESIGNAR os servidor(es) **JOSÉ CÂNDIDO VALVERDE NETO, MARCOS VALÉRIOS DA SILVA ARRUDA, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS e BARBARA FERNANDA RIVA**, para exerceres em conjunto a função de alimentadores do Portal Transparência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 03 de Abril de 2017.

**Ver. LEONARDO TADEU BORTOLIN**

Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº. 129 DE 03 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a concessão de gratificação, a servidora **Barbara Fernanda Riva**, e dá outras providências.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

**RESOLVE:** conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, a servidora **BARBARA FERNANDA RIVA**, em decorrência de a mesma acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria 128 de 2017. REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRE-SE.

Primavera do Leste, MT.

Em 03 de Abril de 2017.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

Vereador Presidente

**PORTARIA Nº. 130 DE 03 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a concessão de gratificação, ao servidor **Valderiço Alves de Oliveira**, e dá outras providências.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

**RESOLVE:** conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, ao servidor **VALDERIÇO ALVES DE OLIVEIRA**, em decorrência de o mesmo acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria 126 de 2017. REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRE-SE.

Primavera do Leste, MT.

Em 03 de Abril de 2017.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 131, DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

Autoriza abertura de processo administrativo licitatório para Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotores, a serem fornecidos por postos revendedores de combustíveis, com atendimento ininterrupto, para fornecimentos parcelados e necessários ao abastecimento de veículos e motocicletas da frota oficial da Câmara Municipal, mediante requisição, com duração de 12 (doze) meses.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 38, da Lei nº 8.666/93; e

**1. CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotores, a serem fornecidos por postos revendedores de combustíveis, com atendimento ininterrupto, para fornecimentos parcelados e necessários ao abastecimento de veículos e motocicletas da frota oficial da Câmara

Municipal, mediante requisição, com duração de 12 (doze) meses, solicitado pelo Diretor Geral da Câmara Municipal, nos termos do pedido acostado;

**2. CONSIDERANDO** que, os serviços requeridos por aquele, são necessários para continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal;

**3. CONSIDERANDO** que, é dever da administração e o objeto a ser Adquirido, é abrangido pela Lei nº 8666/93 suas alterações e demais Legislações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza e determina a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, da Câmara Municipal, que promova gestão no sentido de abrir processo licitatório para Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotores, a serem fornecidos por postos revendedores de combustíveis, com atendimento ininterrupto, para fornecimentos parcelados e necessários ao abastecimento de veículos e motocicletas da frota oficial da Câmara Municipal, mediante requisição, com duração de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 11 de Abril de 2017.

**Ver. LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 132, DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

Autoriza abertura de processo administrativo licitatório para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de telefonia.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 38, da Lei nº 8.666/93; e

**1. CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de telefonia, solicitado pelo Diretor Geral da Câmara Municipal, nos termos do pedido acostado;

**2. CONSIDERANDO** que, os serviços requeridos por aquele, são necessários para continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal;

**3. CONSIDERANDO** que, é dever da administração e o objeto a ser Adquirido, é abrangido pela Lei nº 8666/93 suas alterações e demais Legislações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza e determina a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, da Câmara Municipal, que promova gestão no sentido de abrir processo licitatório para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de telefonia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 11 de Abril de 2017.

**Ver. LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 133, DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

Autoriza abertura de processo administrativo licitatório para Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados para recepções, gabinete de vereadores e cozinha.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 38, da Lei nº 8.666/93; e

**1. CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados para recepções, gabinete de vereadores e cozinha, solicitado pelo Diretor Geral da Câmara Municipal, nos termos do pedido acostado;

**2. CONSIDERANDO** que, os serviços requeridos por aquele, são necessários para continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal;

**3. CONSIDERANDO** que, é dever da administração e o objeto a ser Adquirido, é abrangido pela Lei nº 8666/93 suas alterações e demais Legislações;

**RESOLVE:Art. 1º** - Autoriza e determina a

Presidente da Comissão Permanente de Licitações, da Câmara Municipal, que promova gestão no sentido de abrir processo licitatório

para Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados para recepções, gabinete de vereadores e cozinha.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 11 de Abril de 2017.

**Ver. LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 134, de 11 DE ABRIL DE 2017**

Altera a Portaria 073/2017, a qual dispõe sobre regulamento de motorista e dá outras providências.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a Instrução Normativa nº 5, aprovada pela Resolução 12 de 21 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria 073/2017, que regulamenta o uso de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Primavera do Leste, e designa servidores para motoristas dos referidos veículos.

**Art. 2º** - Os veículos de propriedade da Câmara Municipal, poderão ser conduzidos por motoristas quando autorizados pela a autoridade superior, em diligências e viagens, pelo os seguintes servidores motoristas:

- §1º. JOSÉ CÂNDIDO VALVERDE NETO;
- §2º. RENAN CESAR MARCOLINO NUNES;
- §3º. ANALZIRA OLIVEIRA CAMPOS NETA;
- §4º. MAURO DOS SANTOS REGES;
- §5º. LUIZ CARLOS REZENDE;
- §6º. GUSTAVO CAMPOS FORTES;
- §7º. JAIR DA SILVA;
- §8º. HENRIQUE ALEXANDRE GATTO;
- §9º. VERA LUCIA HENNERICH DE LIMA;
- §10. JOELIO ROSA DE MORAES;
- §11. MARCOS VALERIO SILVA ARRUDA.

**Art. 3º** - O artigo 4º, da Instrução Normativa nº 5, de 2012, é de observância compulsória pelo os condutores de veículos da Câmara Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 11 de Abril de 2017.

**Ver. LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 135, DE 11 DE ABRIL DE 2017**

Exonera servidor(a) em cargo de provimento Comissionado e dá outras providências.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

EXONERAR, conforme investigação do “SIMP:000451-005/2017 – Promotoria de Justiça da Comarca de Primavera do Leste-MT”, a servidora **SUELEN CRISTINA VIANA CORA**, do cargo de Assessora Parlamentar, nomeada pela Portaria 023/2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 11 de Abril de 2017.

**VER. LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**SINE PASSA A FUNCIONAR EM**  
**NOVO ENDEREÇO A PARTIR**  
**DE SEGUNDA-FEIRA (17)**

